

REAIS), destinado a abertura de crédito suplementar para suprir as necessidades de folha de pagamento nas seguintes rubricas:  
Orgão: 18.000 Instituto de Previdência dos servidores do Moreno - MORENOPREV

Unidade: 18.001 Instituto de Previdência dos servidores do Moreno - MORENOPREV

0927214022.404 Manutenção das Atividades Previdenciárias  
31900100 Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares

31900300 Pensões do RPPS e do militar

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei no valor de R\$ 8.510.000,00 (OITO MILHÕES, QUINHENTOS E DEZ MIL REAIS) ocorrerão pelo excesso de arrecadação repassados por aporte financeiro deste município.

Art. 3º Os créditos abertos nesta Lei poderão ser remanejados dentro da mesma ação não contando estas alterações como percentual de suplementação contido na Lei Orçamentaria anual de 2024.

Art. 4º Fica autorizado o percentual para abertura de créditos adicionais no percentual de 5% (cinco por cento), de acordo com o Art. 7º, da Lei Municipal nº 720 de 27 de dezembro de 2023.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 03 de setembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Moreno-PE, 16 de setembro de 2024

**EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Renan Crisostomo Dos Santos  
**Código Identificador:**70C008DC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL**  
**PORTARIA Nº 16/2024 – CPIA**

**PORTARIA Nº 16/2024 – CPIA, de 16 de Setembro de 2024.**

**A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos arts. 157, 158, 159, 160 e 161, todos da Lei Nº 023, de 21 de maio de 1993, que disciplina o Regime Jurídico Único e dá outras providências,

**RESOLVE:**

**CONSIDERAR** a Portaria Nº 014/2021 – GP, de 22 de janeiro de 2021, que altera a Portaria Nº 046/2014 e nomeiam os servidores **DANIELE SILVA COSTA DE OLIVEIRA**, lotada na Secretaria De Administração e Defesa Social, Mat. 30.961, **LUCICLEIDE SANTOS DE LIMA**, lotada na Secretaria De Administração e Defesa Social, Mat. 30.994 e **JORGE AYRISOM CARDOSO KYARON SAIRON**, lotado na Secretaria de Educação, Mat. 31.199, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 08/2024-CPIA, com sede na Rua Ormezinda Vasconcelos, 27 – Centro – Moreno/PE, incumbida de apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, a possível irregularidade que violam os **artigos 37, inciso XVI, alínea b, da Constituição Federal Brasileira – CF/1988, e o artigo 132, parágrafo § 1º, da Lei 023/93, Regime Jurídico Único do Município do Moreno**, bem como os demais fatos conexos que possam emergir no decorrer dos trabalhos,

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**DANIELE SILVA COSTA DE OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo – CPIA – Mat. 30.961

**Publicado por:**  
Jenniffer Soares Pompeu da Silva  
**Código Identificador:**270EC672

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE OLINDA**

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 342/2024**

Portaria nº 342/2024 – GS/SGPA

A **Secretária Executiva de Gestão de Pessoas**, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, publicado no dia 26 de janeiro de 2021, do Decreto nº 69/2022 publicado no dia 18/05/2022 e Lei Olinda nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e demais informações que constam no processo 2024/8/21968.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Encerrar a cessão ao Ministério Público de Pernambuco, da servidora, **Inês de Moura Tenório, matrícula nº 19.079-9/1, CPF: 036.857.774-08**, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura de Olinda/Secretaria de Saúde, com ônus para o órgão de origem, a partir de 1º de Julho de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Julho de 2024.

**Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda**, em 16 de setembro de 2024.

**MARA ANNUNCIATO**  
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Joyne Azevedo de Sales Junior  
**Código Identificador:**90C25F9D

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 344/2024**

Portaria nº 344/2024 – GS/SGPA

A **Secretária Executiva de Gestão de Pessoas**, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Municipal nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada em 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e referente ao concurso público 001/2023 Secretaria de Segurança Cidadã – SSC, Edital 001/2023 de 31 de maio de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convocar os candidatos habilitados e classificados no concurso público nº 001/2023, Edital nº 001/2023, para o cargo de **Guarda Civil Municipal**, relacionados nesta portaria, respeitando rigorosamente a ordem de classificação divulgada no resultado final de classificação e no termo de homologação do concurso, para comparecerem à **Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração**, localizada na Av. Santos Dumont, 177, Varadouro, Olinda - PE, 53010-230, no dia e horário indicado no artigo art. 2º, para a entrega da documentação exigida no edital e constante abaixo:

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSTERIOR POSSE	TIPO
I • CPF - Cadastro de Pessoa Física;	Original e Cópia
II • Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);	Original e Cópia
III • Cédula de Identidade;	Original e Cópia
IV • Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;	Original e Cópia
V • Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado;	Original e Cópia
VI • Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino;	Original e Cópia
VII • Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais;	Original e Cópia
VIII • 2 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;	Original
IX • Registro Civil e CPF dos filhos, se houver;	Original e Cópia
X • Comprovação do nível de escolaridade exigido para o cargo pleiteado;	Original e Cópia
XI • Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais	Formulário próprio do órgão

(Estadual);	
XII • Caso possua outro vínculo, apresentar protocolo de desligamento junto à instituição em papel timbrado do órgão, com CNPJ, assinatura e matrícula do servidor responsável pela emissão;	Órgão onde possui vínculo público ou privado
XIII • Comprovante de residência;	Original e Cópia
XIV • Comprovante de abertura de conta corrente em qualquer agência do banco Itaú.	Original e Cópia

FORMULÁRIOS PRÓPRIOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA	TIPO
XV • Termo Individual de Posse em cargo efetivo;	Formulário próprio – Anexo I
XVI • Declaração de vínculo público (acúmulo de cargo ou função pública) – em outro órgão, especificando a carga horária;	Formulário próprio – Anexo II
XVII • Declaração de Bens;	Formulário próprio – Anexo III
XVIII • Encaminhamento para abertura de conta salário em qualquer agência do banco Itaú.	Formulário próprio – Anexo IV

**Parágrafo Único** – Os formulários, dos anexos I ao IV, serão disponibilizados pela Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração para preenchimento presencial nos dias da entrega de documentação, conforme data e horário do art. 2º.

**Art. 2º** - Convocar os candidatos habilitados e classificados, abaixo relacionados, para apresentarem a documentação referida no Art. 1º desta Portaria no dia **18 de Setembro de 2024 no horário das 09h às 13h.**

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	SITUAÇÃO
23º	440032518	IGOR RICARDO DE LISBOA OLIVEIRA	047.201.864-75	CLASSIFICADO
24º	440021958	MAYARA FERNANDES COSTA PEDROSA	054.334.203-45	CLASSIFICADO

**Parágrafo Único** - Não serão aceitos documentos ou títulos encaminhados posteriormente, presencialmente, via fax, correio eletrônico, ou por quaisquer outros meios que não sejam aqueles descritos no artigo 1º desta portaria, ou ainda, fora do prazo estabelecido.

**Art. 3º** - Conforme Edital do concurso público 001/2023 e do Manual do Serviço de Perícias Médicas da Prefeitura Municipal Olinda, os candidatos convocados no artigo 2º desta portaria, deverão apresentar-se na Junta Médica do Município de Olinda, munidos dos exames solicitados abaixo:

- I - Sangue: Hemograma Completo, Glicemia, VDRL;
- II - EAS (Urina tipo I);
- III - Raios X de Tórax (PA+Perfil Esquerdo);
- IV - Caderneta de Vacinação atualizada de acordo com o Ministério de Saúde, original e cópia;
- V - Exame Psiquiátrico com laudo;
- VI - Acuidade visual com e sem correção com laudo do Oftalmologista.

§ 1º - Os exames constantes nos incisos I ao V deverão ter validade de até 90 (noventa) dias de emissão antes da data do exame médico admissional. O exame constante no inciso VI deverá ter validade de até 180 (cento e oitenta) dias de emissão antes da data do exame médico admissional.

§ 2º - Para candidatos acima de 35 (trinta e cinco) anos, apresentar Eletrocardiograma com laudo.

§ 3º - O exame médico admissional ocorrerá no dia **23/09/2024**, ocasião em que os candidatos convocados no art. 2º deverão comparecer munidos dos exames citados no art. 3º, para atendimento presencial e exame admissional, que acontecerá no Serviço de Perícias Médicas do Município de Olinda, localizado na Av. Getúlio Vargas, nº 88, Bairro Novo, Olinda/PE, conforme dias e horários agendados.

§ 4º - A ficha de encaminhamento ao exame médico admissional será entregue aos candidatos convocados no momento do comparecimento ao atendimento presencial de entrega da documentação, conforme previsão no art. 2º.

**Art. 4º** - Os candidatos convocados nesta portaria serão nomeados, com publicação no Diário Oficial Municipal - AMUPE, em até 30

dias antes da posse, como prescreve o artigo 16, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 01/1990.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda**, em 16 de Setembro de 2024.

**MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO**  
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

**ANEXO I**  
**TERMO INDIVIDUAL DE POSSE EM CARGO EFETIVO**

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ na sede da SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE OLINDA no ESTADO DE PERNAMBUCO perante a autoridade competente compareceu \_\_\_\_\_, que tomou posse no cargo efetivo de \_\_\_\_\_, o qual foi nomeado (a) pelo ATO de nomeação arquivado em pasta funcional.

O (A) empossado (a) assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições previstas no Regulamento do referido cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes ao servidor público municipal que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício autorizados na legislação.

Apresentou nesta data, declarações de bens que constituem seu patrimônio e de acumulação de cargo.

Olinda, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Servidor SGPA/DGRH

\_\_\_\_\_  
Servidor

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE VÍNCULO PÚBLICO (ACÚMULO DE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA) – EM OUTRO ÓRGÃO, ESPECIFICANDO A CARGA HORÁRIA**

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ para fins de posse no cargo efetivo de \_\_\_\_\_ do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Olinda-PE, considerando a vedação constitucional de acumulação de cargos públicos, tratada no art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como a proibição de participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil prestadora de serviço de poder público, exercer comércio ou participar de sociedade comercial, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, conforme previsto no art. 155, X e XI da Lei Complementar Municipal nº 01, de 6 de setembro de 1990, e ainda considerando a determinação estabelecida no § 6º do art. 16 da mesma Lei, declaro que:

**1-VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO**

Ocupo cargo, emprego ou função na administração pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público.

---  SIM  NÃO

Em caso positivo, especificar:

Quantos? \_\_\_\_

Cargo / Emprego / Função \_\_\_\_\_ Classe \_\_\_\_ Padrão do Quadro de Pessoal do(a) \_\_\_\_\_, com carga horária semanal \_\_\_\_\_. Regime Jurídico \_\_\_\_\_.

(Caso ocupe mais de um cargo, utilize o verso para prestar as mesmas informações aqui solicitadas)

**2-APOSENTADORIA/ INATIVIDADE**

Percebo proventos de aposentadoria:

\_\_\_\_SIM \_\_\_\_NÃO

Em caso positivo, especificar:

Quantos? \_\_\_\_\_

Desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ percebo proventos de aposentadoria em virtude do exercício do Cargo Público de \_\_\_\_\_ do Quadro de Pessoal do(a) \_\_\_\_\_

Desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ percebo proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviço público prestado a(o) \_\_\_\_\_

Desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ percebo proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviço público prestado a(o) \_\_\_\_\_

Desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ percebo proventos de aposentadoria concedida pelo por Fundo de Pensão relativa a serviço público prestado a(o) \_\_\_\_\_

Desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ percebo proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviço prestado à iniciativa privada.

**3-OUTROS VÍNCULOS**

a) Participo de sociedade privada: \_\_\_\_SIM \_\_\_\_NÃO

Em caso positivo, especificar tipo de vínculo: \_\_\_\_ Funcionário ----  
\_\_\_\_ Sócio Gerente \_\_\_\_ Sócio Quotista \_\_\_\_ Acionista  
\_\_\_\_ Comanditário Outro: \_\_\_\_\_

Empresa ou entidade: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

b) Participo de sociedade civil prestadora de serviço de poder público:  
\_\_\_\_SIM  
\_\_\_\_NÃO

Em caso positivo, especificar o tipo de serviço: \_\_\_\_\_

Empresa ou entidade: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

c) Exerço comércio: \_\_\_\_SIM \_\_\_\_NÃO

Em caso positivo, especificar tipo de vínculo: \_\_\_\_ Funcionário  
\_\_\_\_ Sócio Gerente \_\_\_\_ Sócio Quotista \_\_\_\_ Acionista  
\_\_\_\_ Comanditário Outro: \_\_\_\_\_

Empresa ou entidade: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

**Estou ciente de que declarar falsamente é crime previsto da legislação pertinente e por ele responderei independentemente das sanções administrativas e cíveis, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento, comprometendo-me, ainda, a comunicar a Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração – SGPA – qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional que não atenda aos dispositivos constitucionais e legais que regem os casos de acumulação de cargos, empregos e função pública.**

Olinda, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Assinatura do candidato

**ANEXO III****DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e no RG nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins:

( ) Não possuir bens em meu nome.

( ) Possuir os seguintes bens em meu nome:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Olinda, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

Assinatura do Candidato

**ANEXO IV****ENCAMINHAMENTO PARA ABERTURA DE CONTA SALÁRIO EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO ITAÚ**

Da: Diretoria Geral de Recursos Humanos – SGPA

Para: Banco Itaú

Estamos encaminhando o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_, Endereço: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, que irá assumir cargo efetivo de \_\_\_\_\_ nesta Prefeitura, para abertura de conta corrente a partir desta data.

Olinda, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

**Publicado por:**Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão  
Código Identificador:52181888**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA  
REPUBLICAÇÃO POR INCORREIÇÃO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 333345/2024/SESP DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 99079/2024/SESP****AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

Processo Administrativo nº 333345/2024/SESP

Dispensa de Licitação nº 99079/2024/SESP

Com fulcro no Art. 75, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021, encerrado o período de apresentação de propostas, a Secretaria de Gestão Urbana, através da Secretaria Executiva de Serviços Públicos, torna público que apenas uma empresa apresentou proposta de preços e qualificação adequada no processo de Dispensa de Licitação nº 99078/2024/SESP, Processo Administrativo nº 333345/2024/SESP, que foi:

**REAL ENERGY LTDA**

CNPJ: 41.116.138/0001-38

VALOR ARREMATADO: R\$ 110.736,20 (cento e dez mil, setecentos e trinta e seis reais e vinte centavos)

a qual a declaro vencedora.

Olinda, 11 de setembro de 2024

Atenciosamente,

**ESDRAS FIGUEIREDO**

Secretário Executivo de Serviços Públicos

**Publicado por:**Felipe de Souza Brandão  
Código Identificador:04E1CF49**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA  
E DIREITOS HUMANOS****ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO  
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE DE OLINDA - COMDACO DATA: 30/07/2024.****ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO  
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE DE OLINDA - COMDACO DATA: 30/07/2024.**